

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO**Despachos do Coordenador, de 17-12-98**

Com fundamento no artigo 42, inciso I, letra "a", do Decreto nº 34.184/91, aprovo as alterações de características operacionais das linhas metropolitanas abaixo relacionadas:

Processo STM-0978/92 - Interessada: Trans-Bus Transportes Coletivos Ltda. - Assunto: Alteração de Características Operacionais da linha C-149TRO-000-R. Aprovo a alteração de itinerário da linha C-149TRO-000-R, São Caetano do Sul (Terminal José Pedrassani) - São Bernardo do Campo (Vila São José), via Caminho do Mar, conforme fls. 602/603, com extensão de 19,129 km.

Processo STM-0193/92 - Interessada: Himalaia Transportes Ltda. - Assunto: Alteração de Características Operacionais do Serviço Complementar (Viagens Parciais) C-247VP1-000-R. Aprovo a alteração de horários do Serviço Complementar (Viagens Parciais) C-247VP1-000-R, Barueri (Alameda Ingay/Posto Policial) - Cotia (Parque Santa Rita), via Itapevi e Jandira, conforme fls. 303/305, itinerário e ponto inicial conforme fls. 306, com extensão 16,880 km, bem como alteração de sua denominação para: Jandira (Terminal Municipal) - Cotia (Parque Santa Rita), via Itapevi.

Processo STM-1596/92 - Interessada: Júlio Simões Fretamento e Turismo Ltda. - Assunto: Alteração de Características Operacionais da linha C-311TRO-000-R. Aprovo a alteração de horários da linha C-311TRO-000-R, - Salesópolis (Centro) - Mogi das Cruzes (Centro), via Biritiba-Mirim (Centro), conforme fls. 660/661.

Processo STM-0822/93 - Interessada: Del Rey Transportes Ltda. - Assunto: Alteração de Características Operacionais da linha C-320TRO-000-R. Aprovo a alteração de itinerário e ponto final da linha C-320TRO-000-C, Carapicuíba (Parque Jandaia) - Barueri (Alphaville), via Osasco (Estação Miguel Costa - km 21), Circular, conforme fls. 325/326, com extensão de 38,716 km, bem como alteração de sua denominação para: Carapicuíba (Parque Jandaia) - Santana de Parnaíba (Alphaville Residencial 6), via Osasco (Estação Miguel Costa - km 21) - Circular.

Processo STM-2879/95 - Interessada: Viação Transdutra Ltda. - Assunto: Alteração de Características Operacionais da linha C-362TRO-000-R. Aprovo a alteração de itinerário da linha C-362TRO-000-R, Itaquaquecetuba (Jardim Califórnia) - Guarulhos (Jardim Santa Mena), via Arujá (Jardim Emilia), conforme fls. 36, com extensão de 26,010 km.

Processo STM-1414/92 - Interessada: Auto Viação Urubupungá Ltda. - Assunto: Alteração de Características Operacionais da linha C-129TRO-000-R. Aprovo a alteração de horários e frota da linha C-129TRO-000-R, Osasco (Cidade de Deus) - São Paulo (Ceagesp), conforme fls. 588/590.

De 18-12-98

Com fundamento no artigo 42, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 34.184/91, aprovo o registro das empresas abaixo relacionadas na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano sob o regime de fretamento.

INTERESSADO	PROCESSO STM
Confiança Agência de Viagens e Turismo Ltda.	3088/97
Franca Transportes e Turismo Ltda.	2547/98
Easyrent - Locação de Veículos e Equipamentos Ltda.	2548/98
José Marcos de Araújo - ME.	2549/98
Expresso Itaky Ltda.	2550/98
Paraíso Turismo Itaquá Ltda. - ME	2551/98
Fox Bus Transporte de Pessoas Ltda. - ME	2585/98
Ademaris Moraes Rocha - ME	2587/98
Simon & Simone Turismo e Transportes Ltda.	2698/98
Frequente Transportes e Turismo Ltda.	2783/98
World Transport Center Transporte e Locação em Turismo S/C Ltda. - ME	2784/98
Style Bus Agência de Viagens e Turismo Ltda.	2857/98
Di Angeli Serviços Executivos Ltda. - ME	2858/98
Himalaia Transportes Ltda.	2977/98
Viação Lira Ltda.	2978/98
Jaker Transportes Ltda. - ME	2979/98
B & F Transportes, Locação e Turismo Ltda.	2980/98
Jabbe's Transportes Ltda. - ME	2981/98
Transportes Transmery Ltda.	2982/98
Bentur Viagens e Turismo Ltda.	2984/98

Com fundamento na atribuição que me é conferida pelo artigo 42, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 34.184/91, indefiro o registro da empresa abaixo relacionada na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano sob o regime de fretamento, por não cumprimento de exigências constantes do Decreto nº 19.835/82.

INTERESSADO	PROCESSO STM
Zanin Turismo Ltda.	2697/98

Com fundamento na atribuição que me é conferida pelo artigo 42, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 34.184/91, aprovo a renovação do registro das empresas abaixo relacionadas na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano sob o regime de fretamento.

INTERESSADO	PROCESSO STM
Viação e Turismo Yara Ltda.	1540/92
Vieira de Moraes Transportes e Turismo Ltda.	1542/92
Jumbo Turismo Ltda.	1115/92
Manzi Transportadora Turística Ltda.	1744/93

Com fundamento na atribuição que me é conferida pelo artigo 42, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 34.184/91, aprovo o registro das empresas abaixo relacionadas na categoria de serviço particular com veículo próprio objeto do Decreto nº 19.835/82.

INTERESSADO	PROCESSO STM
Trak e Tek Comércio Ltda.	2586/98
Pinturas Revestimentos em Anticorrosão RL Ltda.	2785/98

RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS

Secretário-Adjunto: JOÃO GILBERTO LOTUFO CONEJO
Respondendo pelo expediente
Rua Butantã, 285 - Pinheiros - Fone: 210-8732

GABINETE DO SECRETÁRIO**Portaria do Chefe de Gabinete, de 21-12-98**

Designando, nos termos do artº 275, da Lei 10.261/68, MARCO AURÉLIO DE TOLEDO PIZA, RG. 5.877.881; CÉLIA SATIE SHINOZAKI HANAGASKU, RG. 6.706.590-9, e ALOISIO DE CASTRO GAMA, RG. 5.140.704, do Gabinete do Secretário desta Pasta, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, destinada a apurar as irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no Processo TC-9.966/026/97, referente a concorrência pública, para execução de serviços de paisagismo e implantação de equipamentos esportivos e de lazer em área no Município de Embu, devendo a comissão ora composta, iniciar seus trabalhos no prazo de 3 dias, a contar da publicação, e concluí-los no prazo de 30 dias.

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA**Extrato de Contrato**

Termo de contrato nº 98/23/00287.2. Autos nº 37.562/98-Proc.12 - DAEE. Contratante - DAEE. Contratado - TRANSTICKET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto- Termo de contrato para prestação de serviços de aquisição de vales transporte. Valor - R\$ 12.240,00, que onerarão as rubricas 09.07.021.2.8 61.0000-395501 - 3.4.90-39-99, do Orçamento Programa do DEPARTAMENTO, sendo: exercício de 1.998-R\$ 2.040,00; 1999-R\$ 10.200,00. Prazo - 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura deste termo de contrato - 2-12-98

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor: JACQUES MARCOVITCH
Rua da Reitoria, 109 - Cidade Universitária - F: 818-4244

REITORIA**Resolução 4625, de 17-12-98.**

Dispõe sobre alteração de Regimento Geral da Universidade de São Paulo.

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pelo Conselho Universitário, em sessão realizada em 15 de dezembro de 1998, baixa a seguinte resolução:

Art. 1º - Os parágrafos 2º e 3º do art. 4º do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, baixado pela Resolução n.º 3745, de 19.10.90, passam a ter a seguinte redação:

"§2º - Nos campi do Interior, o Reitor nomeará o Prefeito e o suplente de listas tríplices, compostas de docentes, elaboradas pelo Conselho do respectivo campus.

§3º - Os prefeitos dos campi do Interior serão substituídos, em seus impedimentos e ausências, pelo suplente ou pelo docente integrante do Conselho do campus com maior tempo de serviço na USP, nessa ordem."

Art. 2º - O inciso I do art. 27 do Regimento Geral passa a ter a seguinte redação:

"I - o Prefeito e o seu suplente;"

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Resolução 4626, de 17-12-98

Dispõe sobre alteração de Regimento da Prefeitura do Campus Administrativo de Pirassununga da Universidade de São Paulo.

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pelo Conselho Universitário, em sessão realizada em 15 de dezembro de 1998, baixa a seguinte resolução:

Art. 1º - O art. 4º do Regimento da Prefeitura do Campus Administrativo de Pirassununga, baixado pela Resolução 4523, de 06.01.98, fica acrescido de um inciso, passando o inciso II a constituir o inciso III, renumerando-se os demais:

"II - o suplente do Prefeito do Campus;"

Art. 2º - O parágrafo 2º do art. 4º passa a ter a seguinte redação:

"§2º - Os membros referidos nos incisos III e IV serão representados, em seus impedimentos e ausências, pelos respectivos substitutos legais."

Art. 3º - O inciso II do art. 5º passa a ter a seguinte redação:

"II - elaborar as listas tríplices para a escolha do Prefeito do Campus e seu suplente, nos termos do §2º do art. 4º do Regimento Geral da USP;"

Art. 4º - O art. 13 do Regimento da Prefeitura do Campus, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 13 - De acordo com o § 3º do art. 4º do Regimento Geral da USP, o Prefeito do Campus será substituído, em seus impedimentos e ausências, pelo suplente ou pelo docente integrante do Conselho do Campus com maior tempo de serviço na USP, nessa ordem."

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (98.5.1493.1.5)

Despachos do Reitor, de 21-12-98

Ratificando o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, de acordo com o Art. 26 da Lei 8.666/93:

Unidade interessada: Coordenadoria de Assistência Social; Contratada: Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo - CEAGESP.; Proc. USP 98.1.1052.35.6

EDITORA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**Extratos de Contrato**

Unidade Interessada - Editora da Universidade de São Paulo/Contratada - Maria Cecília França Lourenço/Objeto - Contrato de Edição da Obra "Museus Acolhem o Moderno"/Prazo - 5 nos a partir da data da assinatura/Valor - R\$ 1.500,00 como adiantamento dos direitos autorais que vierem a ser devidos ao Autor em decorrência do contrato/Elemento Econômico - 34903699 - Outros Serviços e Encargos - Pessoa Física (Receita Própria)/Data da Assinatura - 24.11.98/Processo nº 98.1.34340.1.6.

Unidade Interessada - Editora da Universidade de São Paulo/Contratada - José Aderaldo Castello/Objeto - Contrato de Edição da Obra "Literatura Brasileira: Origens e Unidades (1500-1960)"/Prazo - 5 nos a partir da data da assinatura/Valor - 10% sobre o preço de venda dos 3.000 primeiros exemplares e 12% para 3.001 em diante/Elemento Econômico - 34903699 - Outros Serviços e Encargos - Pessoa Física (Receita Própria)/Data da Assinatura - 26.11.98/Processo nº 98.1.25530.1.0.

Unidade Interessada - Editora da Universidade de São Paulo/Contratada - Maria Laura Vinci de Moraes/Objeto - Contrato de Edição da Obra "Laura Vinci"/Prazo - 5 nos a partir da data da assinatura/Valor - 10% sobre o preço de venda dos 3.000 primeiros exemplares e 12% para 3.001 em diante/Elemento Econômico - 34903699 - Outros Serviços e Encargos - Pessoa Física (Receita Própria)/Data da Assinatura - 05.12.98/Processo nº 98.1.36470.1.4.

Unidade Interessada - Editora da Universidade de São Paulo/Contratada - Lourdes Sola/Objeto - Contrato de Edição da Obra "Idéias Econômicas, Decisões Políticas: Desenvolvimento, Estabilidade e Populismo"/Prazo - 5 nos a partir da data da assinatura/Valor - 10% sobre o preço de venda dos 3.000 primeiros exemplares e 12% para 3.001 em diante/Elemento Econômico - 34903699 - Outros Serviços e Encargos - Pessoa Física (Receita Própria)/Data da Assinatura - 28.11.98/Processo nº 98.1.35164.1.7.

Unidade Interessada - Editora da Universidade de São Paulo/Contratada - Eliana Costacurta de Sá Porto de Simone/Objeto - Contrato de Edição da Obra "Uma Aproximação a Obra de Kathé Kollwitz"/Prazo - 5 nos a partir da data da assinatura/Valor - 10% sobre o preço de venda dos 3.000 primeiros exemplares e 12% para 3.001 em diante/Elemento Econômico - 34903699 - Outros Serviços e Encargos - Pessoa Física (Receita Própria)/Data da Assinatura - 04.12.98/Processo nº 98.1.35381.1.8.

Unidade Interessada - Editora da Universidade de São Paulo/Contratada - Luiz Américo de Souza Munari/Objeto - Contrato de Edição da Obra "Estromatúrgia Sobre a Tecelagem Oriental"/Prazo - 5 nos a partir da data da assinatura/Valor - R\$ 1.500,00 como adiantamento dos direitos autorais que vierem a ser devidos ao Autor em decorrência do contrato/Elemento Econômico - 34903699 - Outros Serviços e Encargos - Pessoa Física (Receita Própria)/Data da Assinatura - 01.12.98/Processo nº 98.1.37740.1.5.

Unidade Interessada - Editora da Universidade de São Paulo/Contratada - University of California Press/Objeto - Contrato de Direitos de Tradução da Obra "Europe And The People. Without History" autoria de Eric Wolf/Prazo - 7 anos/Valor - US\$ 1.200 (um mil e duzentos dólares americanos) equivalente a R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais)/Data da Assinatura - 14.08.98/Processo nº 98.1.19390.1.6.

Unidade Interessada - Editora da Universidade de São Paulo/Contratada - Oxford Publishing Limited/Objeto - Contrato de Direitos de Tradução da Obra "Concept: Where Cognitive Science Went Wrong" autoria de Jerry A. Fodor/Prazo - 7 anos/Valor - US\$ 1.500 (um mil e quinhentos dólares americanos) equivalente a R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)/Data da Assinatura - 14.10.98/Processo nº 98.1.19394.1.1.

Unidade Interessada - Editora da Universidade de São Paulo/Contratada - Librarie Arthme Fayard/Objeto - Contrato de Direitos de Tradução da Obra "Histoire Du Nouveau Monde" autoria de Carmen Bernard & Serge Gruzinski/Prazo - 7 anos/Valor - US\$ 1.500 (um mil e quinhentos dólares americanos) equivalente a R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)/Data da Assinatura - 02.01.98/Processo nº 98.1.7532.1.5.

Unidade Interessada - Editora da Universidade de São Paulo/Contratada - Suhrkamp Verlag/Objeto - Contrato de Direitos de Tradução da Obra "Beethoven" autoria de Theodor W. Adorno/Prazo - 7 anos/Valor - US\$ 1.300 (um mil e trezentos dólares americanos) equivalente a R\$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais)/Data da Assinatura - 28.09.98/Processo nº 98.1.14820.1.2.

Unidade Interessada - Editora da Universidade de São Paulo/Contratada - Harvard University Press/Objeto - Contrato de Direitos de Tradução da Obra "Max Weber's Methodology" autoria de Fritz K. Ringer/Prazo - 10 anos/Valor - US\$ 1.200 (um mil e duzentos dólares americanos) equivalente a R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais)/Data da Assinatura - 11.06.98/Processo nº 98.1.18350.1.0.

ESCOLA DE ENFERMAGEM**Portaria EE 65, de 14-12-98**

A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, resolve baixar a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Nos termos do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, artigo 208, e Regimento da Escola de Enfermagem, artigo 43, fica designado o aluno abaixo citado para exercer a

função remunerada de monitor-bolsista junto à Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo:

DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL E PSIQUIÁTRICA
PERÍODO: 03.01.99 A 31.12.99

ALUNA: LINNEU HENRIQUE KYUSHI MIZUTANI
DISCIPLINA: Enfermagem Psiquiátrica na Saúde do Adulto II

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na presente data.

Portaria EE 66, de 15/12/98

A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, resolve baixar a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Nos termos do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, artigo 208, e Regimento da Escola de Enfermagem, artigo 43, fica designada a aluna abaixo citada para exercer a função remunerada de monitor-bolsista junto à Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo:

DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA

Período: 01.01.99 a 31.12.99

Aluna: FLÁVIA PEREIRA CARNAÚBA

Disciplina: Enfermagem Médico-Cirúrgica na Saúde do Adulto I

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na presente data.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE**Instrução Normativa FEA/USP-RP 1/98**

O Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo baixa as seguintes instruções para as transferências de alunos da FEA/USP - Campus de São Paulo (FEA/SP), de outras Unidades da USP e de outras Instituições de Ensino Superior do país ou do exterior para os cursos de graduação da FEA, no Campus de Ribeirão Preto (FEA/RP).

I - DAS VAGAS

De acordo com o deliberado pela Comissão de Graduação e pela Congregação da FEA, acham-se abertas, para o ano de 1999, as inscrições de candidatos à transferência para 10 vagas nos cursos de graduação da FEA/RP, distribuídas da seguinte forma:

Curso de Ciências Contábeis - Noturno: 5 vagas - 3º semestre

Curso de Economia - Noturno: 5 vagas - 3º semestre

OBS.: Não há vagas de transferência para o curso de Administração.

II - DA TRANSFERÊNCIA DA FEA/USP-CAMPUS DE SÃO PAULO

Será realizada uma análise do histórico escolar e dos programas das disciplinas cursadas por cada candidato - etapa eliminatória/classificatória. Os programas das disciplinas cumpridas e aprovadas, bem como a respectiva carga horária deverão ser considerados equivalentes aos das disciplinas constantes do item VI desta Instrução, de acordo com o curso solicitado.

Serão classificados, até o limite do número de vagas, os candidatos que possuírem as condições acima, de acordo com o desempenho escolar obtido na FEA/SP.

Efetivadas as matrículas, os transferidos estarão dispensados de cursar as disciplinas nas quais obtiveram equivalência, podendo solicitar aproveitamento de estudos das outras disciplinas que tiverem sido cursadas com aprovação, juntando os documentos necessários, ficando a critério da Faculdade o deferimento do pedido, de acordo com as normas específicas.

Excluídas as disciplinas cujas dispensas forem deferidas, os transferidos ficarão obrigados a fazer todas as demais disciplinas do curso, no semestre em que forem oferecidas, cumprindo os pré-requisitos necessários.

III - DA TRANSFERÊNCIA DE ALUNOS DE OUTRAS UNIDADES DA USP E DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DO PAÍS OU DO EXTERIOR

Se após o atendimento das transferências da FEA/SP ainda restarem vagas, far-se-á a seleção dos candidatos provenientes de outras Unidades da USP e de outras Instituições de Ensino Superior do país ou do exterior para os cursos de graduação da FEA/RP.

Os candidatos deverão ter obtido no mínimo 300 horas e no máximo 1.800 horas em seu curso superior de origem.

Será feita uma análise do histórico escolar e dos programas das disciplinas cursadas por cada candidato - etapa eliminatória. Os programas das disciplinas cumpridas e aprovadas, bem como a respectiva carga horária deverão ser considerados equivalentes aos das disciplinas constantes do item VI desta Instrução, de acordo com o curso solicitado.

Os candidatos que cumprirem as exigências da avaliação curricular deverão submeter-se à prova de habilitação - etapa eliminatória/classificatória, referente aos programas das disciplinas citadas, de acordo com o respectivo curso, devendo obter nota igual ou superior a 5 (cinco) em cada uma delas.

Habilitados nas provas, os candidatos serão classificados até o limite do número de vagas, segundo as notas obtidas nas provas de habilitação.

Ocorrendo empate nas notas das provas, o desempate será feito em função do desempenho escolar nos cursos de origem.

Efetivadas as matrículas, os transferidos estarão dispensados de cursar as disciplinas que fizeram parte da prova de habilitação, podendo solicitar equivalência das outras disciplinas que tiverem sido cursadas nas Instituições de origem, juntando os documentos necessários, ficando a critério da Faculdade o deferimento do pedido, de acordo com as normas específicas.